



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 3.206, de 24 de outubro de 2001.

Autoriza o Poder Executivo a celebrar contrato de convênio, com Instituições Financeiras e entidades representativas do funcionalismo, para concessão de empréstimos aos Servidores Públicos Municipais, ativos, inativos e pensionistas, mediante consignação em folha de pagamento, e dá outras providências.

O SENHOR MILTON ARRUDA DE PAULA EDUARDO, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquaritinga decreta e ele promulga a seguinte Lei:-

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar contrato de convênio com Instituições Financeiras e com entidades representativas do funcionalismo, para concessão de empréstimos à Servidores Públicos Municipais ativos, inativos e pensionistas.

§ 1º A Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, Fundações e Autarquias, ficam obrigadas a descontar em folha de pagamento de seus funcionários ou servidores desde que expressamente autorizados por eles, os valores devidos às associações, sindicatos ou a favor de terceiros, com base nos convênios firmados com aquelas entidades.

§ 2º As autorizações dos funcionários ou servidores para desconto em folha, serão feitas em duas vias, de igual teor, ficando uma para o órgão responsável pelo desconto e outra para a Instituição Financeira.

Art. 2º As parcelas mensais não poderão exceder 1/3 (um terço) dos vencimentos, correspondentes aos salários e proventos dos Servidores e Pensionistas.

Art. 3º Fica estabelecido que a Prefeitura Municipal ficará responsável pelo repasse diretamente à Instituição que vier conceder o empréstimo.

Parágrafo único Havendo atraso no repasse por parte da Municipalidade esta arcará com os juros e atualização monetária incidentes ao valor da parcela devida.





Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

cont. da Lei nº 3.206, de 24 de outubro de 2001.

fls. 2

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, aos 24 de outubro de 2001.


Milton Arruda de Paula Eduardo
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Divisão de Expediente e Secretaria, na data supra.


Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
- Agente do Serviço Municipal resp. p/Divisão -